



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar dispositivos da Lei nº 1.116/2002, que trata da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, visando ampliar a hipótese de incidência e o sujeito passivo do tributo.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fls. 4-5) e documentos que comprovam a realização de audiência pública (fls. 9-21).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 22-24).

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada tem por objetivo ampliar a hipótese de incidência do tributo para todos os imóveis situados no Município, bem como, alterar o sujeito passivo da contribuição, configurando como contribuinte todo titular de bem imóvel situado no Município.

As alterações não poderão ser exigidas neste exercício financeiro, diante da observância dos princípios constitucionais da anterioridade de exercício e nonagesimal (CF, art. 150, III, "b" e "c"4).

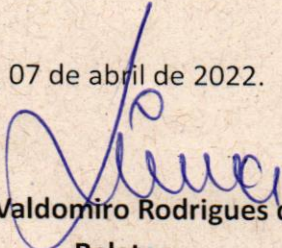
Em análise do projeto verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

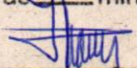
Quanto a técnica legislativa, existem erros de digitação e formatação, que podem ser corrigidos posteriormente, quando da elaboração do autógrafo.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2022.


Vereador Valdomiro Rodrigues de Lima
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	289 / 2022
Data	08 / 04 / 22
às	09 horas 36 minutos.
	
Servidor	